



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Gerardo Camelo Madeira		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Gerardo Camelo Madeira, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 5 - Tianguá-CE, Censo Escolar nº 23231939, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5690197/2017	PARECER Nº 0747/2017	APROVADO EM: 11.09.2017

I - RELATÓRIO

Antônio Aragão Xerez, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Gerardo Camelo Madeira, no município de Ipu-CE, por meio do processo nº 5690197/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23231939, e está situada na Rua Cel. Felix, nº 600, Bairro Reino de França, CEP: 62.250-000, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 5 - Tianguá-CE.

O diretor pedagógico é o professor Antônio Aragão Xerez, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, em anexo declaração de conclusão do CAED; a secretária escolar é Ana Célia Lima de Oliveira, Registro nº 10134.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 21 (vinte e um) professores com 22 funções docentes, destes, 11 (onze) são habilitados e 11 (onze) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados na forma da lei.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0747/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Dr. Gerardo Camelo Madeira, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 5 – Tianguá-CE, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.


Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE